



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PIBIC
NAS “AÇÕES AFIRMATIVAS”**
RESULTADO FINAL EDITAL PRP 03/ 2019 PIBIC-AF/CNPq

PROCESSO – PIBIC-AF/CNPq
DOZE PROCESSOS CONTEMPLADOS COM UMA BOLSA CADA
(RESULTADO APRESENTADO EM ORDEM ALFABÉTICA)

	Professor/ Orientador
1	Abner José de Carvalho
2	Alfredo Mauricio Batista de Paula
3	Andréa Maria Eleutério de Barros Lima Martins
4	Andréia Márcia Santos de Souza David
5	Gisele Polete Mizobutsi
6	Ignacio Aspiazú
7	Maria das Dores Magalhães Veloso
8	Maria Olívia Mercadante Simões
9	Simone de Melo Costa
10	Vicente Ribeiro Rocha Júnior
11	Victor Martins Maia
12	Yule Roberta Ferreira Nunes

PROCESSOS APROVADOS ALÉM DO LIMITE DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS
(ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)*

Ordem de Classificação	MASP/ CPF PROFESSOR/ UNIMONTES
13	1045817-2
14	1110686-1
15	1046252-1
16	1092442-1
17	903806-8
18	1059542-9
19	104.690-54
20	1349617-9
21	1046005-3
22	10463800
23	11045432
24	1274847-1
25	1045909-7
26	1238642-1
27	10467850
28	10468387
29	1254241-1



30	1404976-1
31	060.296.056-82 - CPF
32	1405113-0
33	326426758-66 - CPF
34	1066507-3
35	1085358-8
36	10652642
37	1054545-7
38	1396054-7
39	14051585
40	09446170
41	104686507
42	1152148-1
43	14053219
44	1046166-3
45	0877729-4
46	0914420-5
47	1385152-2
48	1405149-4
49	0614578-3
50	1362235-2
51	0610337-8
52	10456648

*Obs: Em caso de eventual desistência ou acréscimo de bolsas será obedecida à ordem de classificação.

PROCESSOS INDEFERIDOS

CPF / PROFESSOR/ UNIMONTES	MOTIVO
718904166-49 - CPF	Não atendeu ao requisito 7 do Edital, de enviar a documentação especificada nas letras A,B e C, o Formulário de Inscrição, a Ficha de Avaliação e Resumo da proposta do Projeto, sendo eliminada de acordo com o item 6.4, que especifica que os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 7 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, a referida professora enviou arquivo com plano de atividades do bolsista.

• ATENÇÃO

- A nota de corte da avaliação curricular dos processos classificados no PIBIC-AF/CNPq foi 97, como houve empate entre 14 classificados, foi adotado como critério de desempate na pontuação do currículo, o somatório total do item artigos publicados em revistas científicas



incluídas no QUALIS/CAPES, eliminando o teto máximo do item pontuado, conforme regra 8.8 do edital.

- Para ter acesso ao seu processo de avaliação curricular, o solicitante deverá requerer pelo e-mail: iniciacao.cientifica@unimontes.br

- Os processos classificados além do limite de bolsas poderão realizar cadastro no Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - ICV para o período agosto/19 a julho/20.

• **CADASTRAMENTO DO ACADÊMICO AO PIBIC-AF/CNPq**

- **Cadastramento** do acadêmico ao PIBIC-AF/CNPq no período de **30 e 31 de julho de 2019**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h.

Para efetivar o cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso do **PIBIC-AF/CNPq** devidamente preenchido, digitado e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/ Programa PIBIC-AF/CNPq.
- b) Formulário de Cadastro do **PIBIC-AF/CNPq** devidamente preenchido, digitado e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/ Programa PIBIC-AF/CNPq.
- c) Cópia do CPF e RG do estudante.
- d) Cópia do currículo na *Lattes* (www.cnpq.br).
- e) Cópia do histórico de graduação do estudante atualizado fornecido pela Secretária Geral.
- f) Declaração de ingresso na Unimontes **pelo sistema de reserva de vagas**, fornecida pela Secretaria Geral.
- g) Plano de trabalho do acadêmico para o período de agosto de 2019 a julho de 2020, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.
- h) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.
- i) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.
- j) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.

• **IMPORTANTE**

- O bolsista obrigatoriamente deverá abrir e informar conta corrente do Banco do Brasil, por ser exigência do CNPq.

- O pagamento da bolsa não poderá ser realizado em conta de pessoa jurídica, poupança, conta salário ou conta conjunta, somente conta corrente individual em nome do bolsista.

- Após o recebimento da documentação, a Pró-Reitoria de Pesquisa realizará a indicação de cadastro do estudante na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, que enviará automaticamente uma mensagem para o e-mail do estudante cadastrado no currículo Lattes, contendo um link para informar os dados bancários do Banco do Brasil e confirmar a concordância com o Termo de Aceitação que define as condições da bolsa. (Observação: alguns provedores de



correio eletrônico enviam as mensagens do CNPq para a caixa de spam, ex: hotmail). A bolsa do CNPq somente é implementada após o aceite do bolsista, sendo responsabilidade do estudante a confirmação para que a bolsa seja implementada, o envio deverá ocorrer até o dia 15 do mês de agosto, são os dados bancários informados no e-mail que será utilizado para fins de pagamento. O recebimento da mensalidade da bolsa será creditado diretamente pelo CNPq no quinto dia útil subsequente ao mês trabalhado durante o período da bolsa.

- O não atendimento, por parte do orientador, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao docente contemplado e transferência da mesma a outro docente classificado dentre os não contemplados com bolsa.

- O não atendimento, por parte do acadêmico, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao acadêmico e a transferência da mesma a outro acadêmico indicado pelo orientador.

• **CADASTRAMENTO DO ACADÊMICO AO ICV**

- **Cadastramento** do acadêmico ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - ICV no período **de 30 e 31 de julho de 2019**, no horário de 8h as 11h e de 13h as 17h.

Para efetivar seu cadastramento como ICV, o estudante deverá entregar na Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso do ICV devidamente preenchido, digitado e assinado; Disponível no site da Unimontes, aba Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.
- b) Formulário de Cadastro do ICV devidamente preenchido, digitado e assinado; Disponível no site da Unimontes, aba Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.
- c) Cópia do CPF e RG do estudante.
- d) Cópia do currículo *Lattes* (www.cnpq.br).
- e) Cópia do histórico escolar do estudante atualizado fornecido pela Secretária Geral.
- f) Plano de trabalho do acadêmico para o período de agosto de 2019 a julho de 2020, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.
- g) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.
- h) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.
- i) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.